



AUTÓGRAFO Nº 40, DE 14 DE JULHO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.149.973,52.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.149.973,52, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115676.193 – Enfrentamento ao COVID-19 na Área da Saúde.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4952)

Fonte de Recurso: 4005 Ações de enfrentamento a COVID-19 (Saúde).

VALOR: R\$ 736.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (4953).

Fonte de Recurso: 4005 Ações de enfrentamento a COVID-19 (Saúde).

VALOR: R\$ 155.000,00

33904900 – Auxílio-transporte (4954).

Fonte de Recurso: 4005 Ações de Enfrentamento ao COVID-19 (Saúde).

VALOR: R\$ 28.486,76

25.02 – Fundo de Assistência Social.

0824425364.132 – Enfrentamento a COVID-19 na Área de Assistência Social.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4977).

Fonte de Recurso: 1160 Ações de Enfrentamento ao COVID-19 (Assistência Social).

VALOR: R\$ 176.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (4978)

Fonte de Recurso: 1160 Ações de enfrentamento ao COVID-19 (Assistência Social).

VALOR: R\$ 37.000,00

33903200 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita (4979).

Fonte de Recurso: 1160 Ações de Enfrentamento a COVID-19 (Assistência Social).

VALOR: R\$ 700.000,00

33904900 – Auxílio-transporte (4980).

Fonte de Recurso: 1160 Ações de Enfrentamento ao COVID-19 (Assistência Social).

VALOR: R\$ 6.486,76

0824425094.090 – Acolhida, Entrevista Familiar, Visita Domiciliar, Orientação e Encaminhamento, Palestras, Oficinas de Convívio Acompanhamento Familiar, Campanhas Socioeducativas, Mobilização e Fortalecimento de Redes Sociais de Apoio.

33904900 – Auxílio-transporte (4981).

Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



0824425324.128 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (4982).

Fonte de Recurso: 1144 BL PSEMAC FNAS.

VALOR: R\$ 248.000,00

31901300 – Obrigações Patronais (4983).

Fonte de Recurso: 1144 BL PSEMAC FNAS.

VALOR: R\$ 42.000,00

33904900 – Auxílio-transporte (4984).

Fonte de Recurso: 1144 BL PSEMAC FNAS.

VALOR: R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Bloco de Proteção Social Básico (1133), conforme Portaria 378/2020, no:

VALOR: R\$ 9.000,00

Aporte financeiro vinculado ao Bloco de Proteção Social Especial (1144), repassado a conta-corrente 59467-9, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 173.795,55

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Bloco de Proteção Social Especial (1144), conforme Portaria 378/2020, no:

VALOR: R\$ 128.204,45

Aporte financeiro relativo à 1ª Parcela do Auxílio Emergencial LC 173/2020 – Programa Ações de Enfrentamento ao COVID-19 (4005), repassado a Conta-corrente n.º 30038-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 229.871,69

Aporte financeiro relativo à 1ª Parcela do Auxílio Emergencial LC 173/2020 – Programa Ações de Enfrentamento a COVID-19 (1160), repassado a conta-corrente 30037-7, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 229.871,69

Aporte financeiro a realizar-se na forma de 3 (três) parcelas vincendas relativas ao Auxílio Emergencial – Programa Ações de Enfrentamento ao COVID-19 (4005, 1160), conforme artigo 5º, da LC 173/2020, no:

VALOR: R\$ 1.379.230,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 14 de julho de 2020.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.ª SUZANA CARDOSO ALVES
1ª Secretária